



Ata da reunião realizada dia 18/10/2017, com os aposentados domiciliados no DF e a entorno.

O objetivo das reuniões que temos realizado ao longo deste ano é dar ciência aos interessados sobre o andamento dos processos judiciais, interagir, confraternizar com os mesmos e seus representantes legais!

Para informações mais detalhadas e individualizadas nossos associados podem ligar para o SAC do escritório de Advocacia Torreão Braz no telefone: (61) 3201-3990; para a Secretaria da Asibama pelo telefone (61) 3307-3942 ou pelo e-mail: asibama@asibama.org.br, para o devido registro das mensagens.

Lembramos a todos que nossa festa de confraternização de final de ano será dia 01/12/17, no Clube Cota Mil.

Abaixo segue o relato da advogada Dra Thalyssa Amaral, sobre assuntos discutidos na reunião:



1) RPV's e Precatórios cancelados



A Lei 13.463/2017, publicada em julho de 2017, determinou o cancelamento dos precatórios e RPVs cujos valores não tenham sido levantados pelo credor e estejam depositados há mais de dois anos, independente dos valores estarem bloqueados ou não.

O Escritório entende que a referida lei é inconstitucional e tem adotado medidas para que as contas judiciais sejam reativadas e os valores indevidamente suprimidos sejam restabelecidos. No caso de valores bloqueados, peticionaremos oportunamente para que sejam reexpedidas as requisições de pagamento. Também impetramos Mandado de Segurança no STF para que os valores sejam devolvidos.

2) Enquadramento

Para os beneficiários domiciliados no DF/SP/RS/GO não há discussão quanto à legitimidade da ASIBAMA para representá-los judicialmente. Porém, todos os processos foram suspensos, sem distinção, em decorrência da controvérsia de legitimidade nacional. Por essa razão, pedimos a retomada do trâmite das execuções que contemplam filiados desses quatro estados.

A iniciativa foi exitosa, e os processos já voltaram a tramitar, com ordens de vista às partes e temos nos manifestado para que prevaleçam os nossos cálculos. É o caso de despachar com o Juiz da 22ª Vara Federal para apontar os equívocos na conta da Contadoria Judicial e do Ibama. Apesar disso, não há expectativa de recebimento de valores, nem mesmo daqueles que estão bloqueados nas instituições bancárias. O saque de qualquer valor dependerá da prolação da sentença de Embargos a Execução.



3) GTEMA



Também não há debate sobre a legitimidade para os beneficiários domiciliados no DF/SP/RS/GO. O processo está tramitando e está na fase de cumprimento da obrigação de fazer (corrigir a gratificação para o patamar dos ativos). Quem for do DF e estiver com cumprimento da obrigação pendente (correção da gratificação) deve se reportar à Associação, já que haverá uma nova oportunidade de juntada de planilha para cumprimento.

Após será ajuizado mais um grupo de obrigação de pagar. Ainda não há previsão para recebimento dos atrasados. Os autos estão conclusos para a Juíza da 1ª Vara Federal, que retorna das férias em 16 de novembro. Após, despacharemos para que ela dê seguimento aos processos de execução que já foram ajuizados há mais de um ano. Atualmente, isso depende de uma decisão sobre o nosso recurso (chamado "embargos de declaração").

Dra. Thalyssa Amaral

Elizabeth Montenegro Braga
Diretora de Integração dos Aposentados

Jonas Corrêa
Presidente da Asibama